



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**
Referência: **Contrato nº. 35/2018 – Chamada Pública nº 002/2018**
Processo n.º.: **1657/2022.**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001.91, sediada em Brasília, Distrito Federal, no Setor de autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, a seguir denominado simplesmente BANCO, neste ato representado pelo Sr. **MICHELE VIRILLO VANNI**, inscrito no CPF sob n.º. 182.363.138-08, e portador do RG: 29.028.363-2, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA TERCEIRA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2022, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nº 1657/2022.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, para reajustar o valor do contrato em 10,3%, variação do INPC, conforme previsto na CLAUSULA 3.1, atualizando a tabela do presente em sua CLAUSULA 4.1, conforme o seguinte:

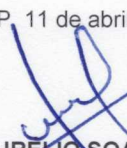
DESCRIÇÃO	VALORES
Documento Recebido Por Correspondentes Bancários, Banco Postal E TAA Multibancos	R\$ 3,73
Documento Recebido Internet E Gerenciador Financeiro	R\$ 3,23
Documento Recebido Autoatendimento	R\$ 3,23
Documento Recebido Débito Bancário	R\$ 3,23

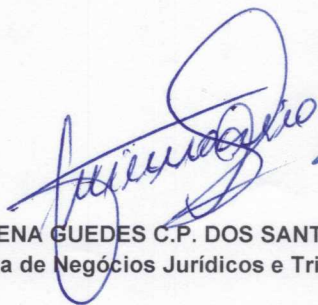
CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

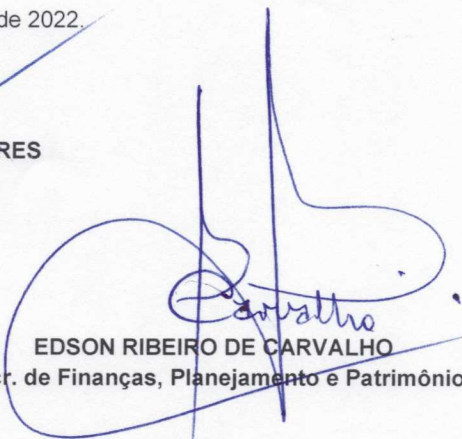
CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de abril de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

MICHELE VIILLO VANNI
BANCO DO BRASIL S.A

Testemunhas:

